



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL - Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2019-CPL
LICITAÇÃO Nº. 00023/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO**

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAU - PB.
CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 08:00 horas do dia 19 de Julho de 2019** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos

para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A respectiva demanda origina-se de quantitativos, bem como estimativas lastreadas em consumo de itens oriundos dos sistemas, e referências da Secretaria de Saúde.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 19 de Julho de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.camlau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, e Súmula 473 do STF.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Marciel Alves da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

GOVERNO MUNICIPAL

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2019-CPL
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00023/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13. A empresa participante deste pregão presencial deverá apresentar no Envelope 01 juntamente com a proposta de preços impressa, a proposta de preços em mídia eletrônica (CD, DVD ou pen drive), no formato de planilha (excel), obrigatoriamente seguindo sequência da minuta da proposta de preços sem supressão dos itens não cotados, visando “agilizar o processo de classificação”.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2019-CPL
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00023/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Alvará de funcionamento, vigente.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado com firma reconhecida em cartório competente.

9.3. Documentação específica:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante – ANVISA.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da

legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Secretaria de Saúde, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através do respectivo Contrato.

18.2.O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro.

Camalaú - PB, 08 de Julho de 2019.

MARCIEL ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico 10 mg/g: embalagem contendo bisnaga de 20 g.	UND	250	19,51	4.877,50
2	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral, frasco com 100 ml.	FR	300	10,65	3.195,00
3	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO50 MG/G - Apresentado na forma de Creme dermatológico de 50 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 2 g, 5 g ou 10 g.	UND	100	5,61	561,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 100 mg.	CP	40000	0,04	1.600,00
6	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral/gotas – 200mg/mL – Embalagem contendo 1 frasco de 20 mL.	FR	2000	2,86	5.720,00
7	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg	CP	10000	0,29	2.900,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido 5 mg	CP	20000	0,13	2.600,00
9	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - Apresentado em embalagem com 3 seringas de 2,5ml	BISNAGA	50	7,51	375,50
10	ÁCIDO TIÓCTICO (ÁCIDO ALFA-	CP	5000	148,42	742.100,00

	LIPÓICO) 600 HR - Apresentação com 30 Comprimidos revestidos de 600 mg.				
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG - Apresentação na forma 10 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.	CP	500	1,88	940,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Apresentado na forma comprimidos de 70 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.	CP	2000	2,77	5.540,00
13	ALOPURINOL 100 MG - Apresentação na forma de Comprimido 100 mg.	CP	2000	0,16	320,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 +125 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula com 12 comprimidos.	CP	2000	3,49	6.980,00
15	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML Apresentado na forma de suspensão oral em embalagens com frascos de 70 mL ou 140 mL	FR	100	23,43	2.343,00
17	AMOXICILINA 250MG/5ML - Apresentado na forma de Suspensão oral- frasco de 60 ml ou 150 ml acompanhado de 1 copo dosador.	FR	1000	10,17	10.170,00
18	AMOXICILINA 500 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula-Embalagem com 21 unidades.	UNID	25000	0,36	9.000,00
19	AMPICILINA 500 MG - Apresentação na forma de cápsula de 500 MG	CÁPS.	3000	0,70	2.100,00
20	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML - Apresentado na forma de Pó para suspensão. Embalagens com um frasco contendo 60mL ou 150mL (após reconstituição) + copo dosador.	FR.	300	10,80	3.240,00
21	ATENOLOL 100 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula	UNID	2000	0,20	400,00
22	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000	0,48	2.400,00
23	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000	0,60	3.000,00
24	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000	1,21	6.050,00
25	AZITROMICINA 500 MG - Apresentação na forma de Comprimido 500 mg	CP	10000	1,32	13.200,00
26	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200 mg/5ml - Apresentado na forma de Pó para suspensão de 200 mg/5 mL em embalagem com: - 1 frasco de 600 mg contendo pó para preparar 15 mL de suspensão após reconstituição + frasco	FR	1200	14,84	17.808,00

	diluyente de 9,2 mL + seringa dosadora.				
27	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL - Apresentado na forma de Suspensão Oral- Embalagem contendo um frasco com 80mL + copo dosador.	UND	300	6,10	1.830,00
28	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 75 mg:	CP	2000	6,38	12.760,00
29	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Apresentado na forma de Solução gotas pediátricas 4 mg/mL. Embalagem contendo 1 frasco com 20 mL.	FR	500	3,84	1.920,00
30	BUDESONIDA 32 MCG USO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão spray de 32 mcg/acionamento em embalagens com um frasco contendo 120 acionamentos	UND	100	25,65	2.565,00
31	BUDESONIDA 50 MCG SUSP.USO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão spray de 50 mcg/acionamento em embalagens com um frasco contendo 120 acionamentos	UND	250	45,56	11.390,00
32	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG+250 MG - Apresentação na forma de Comprimido revestidos ou drágeas.	CP	15000	0,88	13.200,00
33	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS frasco com 20 ml - Solução oral (gotas) contém 6,67 mg de butilbrometo de escopolamina e 333,4 mg de dipirona sódica.	FR	600	12,21	7.326,00
34	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou drágeas de 10 mg	CP	500	1,36	680,00
35	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml.	FR	50	14,59	729,50
36	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG - Apresentação contendo 30 ou 50 comprimidos.	CP	3000	1,11	3.330,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT. D3) 1500+ 400UI - Apresentação contendo 30 comprimidos	CP	5000	1,00	5.000,00
38	CETOCONAZOL 200 MG - Apresentação na forma de comprimido de 200 mg	CP	7000	0,34	2.380,00
39	CETOCONAZOL CREME 20 MG - Creme dermatológico com embalagem contendo 30 G	BISNAGA	600	5,18	3.108,00
40	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/G - Apresentação de 20 mg/g: embalagem com 110 mL.	FR	50	12,25	612,50
41	CIANOCOBALAMINA +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+NITRATO DE TIAMINA	Unid	2000	7,61	15.220,00

	5.000 MCG/100 MG/100 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos - Embalagens com 20 drágeas contendo Vitamina B1 (nitrato de tiamina) de 100 mg + Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 5.000 mcg.				
42	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA/DICLOFENACO SÓDICO 1000MCG/50 MG/50 MG/50 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos - Embalagens contendo 15 ou 30 comprimidos.	CP	2000	1,63	3.260,00
43	CIMETIDINA 200 MG - Apresentado na forma de comprimido de 200 mg	CP	5000	0,23	1.150,00
44	CINARIZINA 25 MG - Apresentado na forma de comprimido de 25 mg	CP	10000	0,37	3.700,00
45	CINARIZINA 75 MG - Apresentado na forma de comprimido de 75 mg	CP	10000	0,54	5.400,00
46	CIPROFLOXACINO 500 MG - Apresentação na forma de comprimido ou cápsula de 500 mg	UNID.	30000	0,86	25.800,00
47	CLARITROMICINA 50 MG/ML SOL. ORAL - Apresentado na forma de grânulos para suspensão oral 250 mg/5mL: frasco contendo 3,0g de claritromicina na forma de grânulos e frasco com 31 ml de diluente para 60 ml de suspensão, e seringa dosadora para administração oral	UND	50	36,49	1.824,50
48	CLARITROMICINA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 500 mg.	CP	500	6,22	3.110,00
49	CLONIXINATO DE LISINA CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG + 5 MG - Apresentação na forma de comprimido revestido contendo 30 unidades	CP	15000	2,93	43.950,00
50	CLORANFENICOL 250 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 250 mg.	CP	1000	0,65	650,00
51	CLORETO DE MAGNÉSIO 500 MG - Apresentado na forma Cápsula de 500 mg.	CAPS.	2000	0,55	1.100,00
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL ADULTO - Apresentação na forma de frasco com 30 ml	FR	100	2,34	234,00
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO - Apresentação na forma de frasco com 30 ml.	FR	1000	2,14	2.140,00
54	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG - Apresentação na forma de comprimido-embalagens contendo 20 ou 60 comprimidos.	CP	1000	0,83	830,00

55	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG\100ML - Apresentado na forma de Xarope, frasco contendo 100 ml ou 120 ml	FR	500	3,55	1.775,00
56	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/100ML - Apresentado na forma de Xarope, frasco contendo 100 ml ou 120 ml	FR	800	3,57	2.856,00
57	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - Apresentação na forma de Comprimido 75 mg.	CP	1000	2,00	2.000,00
58	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos.	CP	5000	0,95	4.750,00
59	CLORIDRATO DE FLUOXETINA GTS 20 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral gotas 20mg/ml-Embalagens contendo 20mL.	FR	100	0,28	28,00
60	CLORIDRATO DE METILDOPA 250 MG - Apresentado na forma de comprimido de 250 mg	CP	20000	0,77	15.400,00
61	CLORIDRATO DE METILDOPA 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	CP	20000	1,10	22.000,00
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 10 mg- Embalagens com 20 ou 30 cápsulas	CÁPS.	3000	0,86	2.580,00
63	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 4 mg. Caixa com 10 comprimidos.	CP	1000	4,12	4.120,00
64	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 8 mg. Caixa com 10 comprimidos	CP	1000	4,66	4.660,00
65	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15/ML XAROPE - Apresentação na forma de Xarope 15 mg/mL- Embalagem contendo 1 frasco com 120 mL + copo dosador.	FR	150	12,35	1.852,50
66	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA - Apresentação na forma de pomada oftálmica 10mg/g - Embalagem contendo uma bisnaga de 3,5 g	UND	20	11,16	223,20
67	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 300 mg -Embalagem contendo 30 comprimidos	CX	1000	0,43	430,00
68	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 120 mg- Embalagens com 30 comprimidos revestidos.	CP	2000	1,98	3.960,00
69	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - Apresentação na forma de Comprimidos	CP	5000	0,27	1.350,00

	revestidos de 80 mg- Embalagens com 30 comprimidos revestidos				
70	CLORPROMAZINA 40 MG/ML - Apresentação na forma de Solução oral (gotas) 40mg/mL: 10 frascos de 20 mL.	FR	100	9,32	932,00
71	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO GOTAS 3.300 UI/ML - Apresentado na forma de solução- gotas -Embalagens contendo 1 frasco com 10mL.	FR	500	55,70	27.850,00
72	COMPLEXO MINERAL + ASSOCIAÇÕES - Complexo de Minerais apresentado na forma de drágeas, cápsulas ou comprimidos. Contendo as seguintes formulações: Fosfato Tricálcico, Magnésio Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B3, Vitamina B5, Zinco Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Cobre Aminoácido Quelato, Selênio Aminoácido Quelato, Vitamina D, lubrificante, Celulose Microcristalina, veículo Lactose, Pvp K30, lubrificante Talco, Estearato de Magnésio, estabilizante Dióxido de Silício Coloidal polímero de revestimentoOpadry, Dióxido de Titânio e Corante Laca de alumínio	CÁPS.	5000	1,68	8.400,00
73	COMPLEXO MINERAL + ASSOCIAÇÕES - Complexo de Minerais apresentado na forma de sachê, contendo as seguintes formulações: Fosfato Tricálcico, Magnésio Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B3, Vitamina B5, Zinco Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Cobre Aminoácido Quelato, Selênio Aminoácido Quelato, Vitamina D, lubrificante Celulose Microcristalina, veículo Lactose, Pvp K30, lubrificante Talco, Estearato de Magnésio, estabilizante Dióxido de Silício Coloidal polímero de revestimentoOpadry, Dióxido de Titânio e Corante Laca de alumínio.	SACHÊ	600	4,52	2.712,00
74	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15 MG+ 90 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de liberação prolongada de 15 mg (cumarina) + 90 mg (troxerrutina). Embalagem com 10, 30 ou 60 unidades	CP	5000	1,58	7.900,00
75	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg	CP	5000	0,19	950,00
76	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg	CP	1000	0,07	70,00

77	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 16 mg- Embalagens com 30 ou 60 comprimidos	CP	2000	0,47	940,00
78	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 +10 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 50 mg (dimenidrinato) + 10 mg (cloridrato de piridoxina). Embalagem com 4 ou 30 unidades.	CP	2000	0,56	1.120,00
79	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA SOL ORAL FR 20ML - Apresentado na forma de Solução oral (gotas) de 25 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg (cloridrato de piridoxina). Frasco com autogotejador de 20 ml ou 30 ml.	FR	200	11,14	2.228,00
80	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL - Apresentado na forma de Comprimido de uso sublingual de 5 mg.	CP	2000	0,27	540,00
81	DIOSMINA+ HESPERIDINA 500 MG/ 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos-Embalagem com 10, 30 ou 60 comprimidos.	CP	5000	0,88	4.400,00
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução pressurizada para inalação (aerossol).	CÁPS.	150	26,83	4.024,50
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão para nebulização. Embalagens com 10 flaconetes contendo 2mL cada.	UNID	150	25,00	3.750,00
84	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de solução pressurizada para inalação (aerossol) dosimetrada contendo 200 doses, acompanhada de dispositivo bucal para inalação oral. Cada dose contém 250 mcg de dipropionato de beclometasona.	UNID	150	72,60	10.890,00
85	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bucal (dispositivo para inalação oral em forma de L).	UNID	150	41,12	6.168,00
86	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG/DOSE FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/DOSE - Solução Aerossol- uso inalatório	UNID	300	97,34	29.202,00
87	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG -	CP	500	1,30	650,00

	Apresentado na forma de comprimidos de 500 mg				
88	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL - Apresentado na forma de Suspensão oral na concentração de 125 mg/5 ml em frasco de 105 ml + copo-medida de 10 ml.	FR	50	9,32	466,00
89	ESTRIOL 1MG/G – CREME VAGINAL - Apresentado na forma de Creme vaginal 1 mg/g: embalagem contendo bisnaga de 50 g + 10 aplicadores.	UND	700	33,77	23.639,00
90	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido – (0,15 mg + 0,03 mg) – Embalagem contendo 1 blister com 21 comprimidos	CARTELAS	5000	0,57	2.850,00
91	FILTRUM®ULTRA SECO-PROTETOR SOLAR - Apresentado na forma de protetor solar FPS 30 ultra seco, proteção solar uva/uvb. embalagem secundária: cartucho de cartolina	FR	100	19,85	1.985,00
92	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 50/500 MG, 50/1.000 MG E 100/1.000 MG - Apresentado em forma de comprimidos revestidos de liberação prolongada de 50/500 mg e 50/1.000 mg em frascos com 20 ou 60 comprimidos e 100/1.000 mg em frascos com 10 ou 30 comprimidos.	CP	15000	2,73	40.950,00
93	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOL.ORAL Apresentado na forma de Solução oral de 1 mg/mL, frasco com 100 mL + seringa dosadora.	UND	300	13,07	3.921,00
95	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução oral de 3mg/mL, frasco com 100 mL + seringa dosadora.	UNID.	600	20,00	12.000,00
96	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg	CP	40000	0,07	2.800,00
97	GLICAZIDA 30 MG - Apresentado na forma Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 comprimidos, contendo 30 mg de gliclazida	UND	5000	1,00	5.000,00
98	GLICAZIDA 60 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 comprimidos, contendo 60 mg de gliclazida	UND	5000	2,00	10.000,00
99	GUACO AD. (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE 117,6 MGML - Apresentado na forma de xarope- Embalagem com 150 ml	UND	200	6,92	1.384,00
100	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML -	FR	2000	6,30	12.600,00

	Apresentado na forma de suspensão oral, cadafrasco contendo 100 ml.				
101	IVERMECTINA 6 MG - Apresentado na forma de comprimido de 6 mg.	UND	3000	1,41	4.230,00
102	LEVODOPA +BENSERAZIDA 100+25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos dispersíveis de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida- Embalagem com 30 comprimidos.	CP	10000	2,65	26.500,00
103	LEVODOPA +BENSERAZIDA BD 100+25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida-. Embalagem com 30 comprimidos birranhurados	CP	10000	1,58	15.800,00
104	LEVODOPA +BENSERAZIDA DR 100+25 MG - Apresentado na forma de comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) de 125 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	CP	10000	2,02	20.200,00
105	LEVODOPA +BENSERAZIDA HBS 100+25 MG - Apresentado na forma de cápsulas de liberação prolongada de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida-Embalagem com 30 cápsulas.	CÁPS.	10000	2,34	23.400,00
106	LEVODOPA +BENSERAZINA 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos. Embalagem com 30 comprimidos birranhurados.	CP	10000	3,66	36.600,00
107	LEVODOPA +BENSERAZINA BD 200+50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida-Embalagem com 30 comprimidos birranhurados	CP	10000	3,16	31.600,00
108	LEVODOPA +BENSERAZINA DR 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida- Embalagem com 30 comprimidos	CP	10000	2,84	28.400,00
109	LEVODOPA +BENSERAZINA HBS 200+50 MG - Apresentado na forma de cápsulas de liberação prolongada de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida-Embalagem com 30 cápsulas.	CÁPS.	20000	2,94	58.800,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 25 mcg de levotiroxina sódica	CP	5000	0,56	2.800,00
111	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 88 mcg de levotiroxina sódica	CP	3000	0,54	1.620,00
112	LOSARTANA DE POTASSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG -	CP	5000	0,66	3.300,00

	Apresentado na forma de Comprimidos revestidos contendo 100 mg de losartana + 25 mg de hidroclorotiazida.				
113	LOSARTANA DE POTASSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos contendo 50 mg de losartana + 12,5 mg de hidroclorotiazida.	CP	15000	0,33	4.950,00
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE 2 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML - Apresentado na forma xarope-Embalagem contendo 1 frasco de 100 mL ou 120 mL + copo medida	FR	100	10,56	1.056,00
115	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg.	CP	20000	0,21	4.200,00
116	MEBENDAZOL 100 MG - Apresentado na forma de comprimido de 100 mg-Embalagem com 6 unidades.	CP	600	0,36	216,00
117	MEBENDAZOL 20 MG/ML - Apresentado na forma de Suspensão oral de 20 mg/mL-frasco com 30 mL + copo-medida.	FR	200	2,56	512,00
118	MELOXICAM 7,5 MG - Apresentado na forma de comprimido de 7,5 mg-Embalagem com 10 comprimidos.	CP	3000	0,72	2.160,00
119	METOTREXATO 2,5 MG - Apresentado na forma de comprimido de 2,5 mg	CP	1000	1,35	1.350,00
120	METRONIDAZOL 400 MG - Apresentado na forma de comprimido de 400 mg	CP	2000	0,79	1.580,00
121	METRONIDAZOL 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	CP	15000	0,45	6.750,00
122	NAPROXENO+ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 500 MG/20 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 500 mg de naproxeno e 20 mg de esomeprazol magnésico trihidratado em embalagens com 10 e 20 comprimidos acompanhados de dois sachês com dessecante (sílica gel).	CP	3000	1,65	4.950,00
123	NIMESULIDA 100 MG - Apresentado na forma de comprimido de 100 mg	CP	1000	0,15	150,00
124	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 15ML - Apresentado na forma de Suspensão oral de 50 mg/mL: frasco contendo 15 mL.	FR	50	4,78	239,00
125	NIMESULIDA-BETACICLODEXTRINA 400 MG - Apresentado na forma de comprimido contendo 400 mg de nimesulida-betaciclodextrina (correspondente a 100 mg de nimesulida	CP	2000	3,08	6.160,00
126	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - Apresentado na forma de	UND	3000	10,34	31.020,00

	Creme vaginal de 20mg/g: Embalagem contendo 1 bisnaga de 80g, acompanhada de 14 aplicadores.				
127	NITRATO DE MICONAZOL 2% - GEL ORAL - Apresentado na forma de Gel oral de 20 mg/g de miconazol em bisnaga com 40 g.	UND	100	29,33	2.933,00
128	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico de 20mg/g – Cartucho contendo 01 bisnaga de 28g	UND	500	4,93	2.465,00
129	NITROFURANTOÍNA 100 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 100 mg em embalagens contendo 28 cápsulas.	CÁPS.	1000	0,42	420,00
130	NORESTISTERONA 0,35 MG - Apresentado na forma de comprimido 0,35 mg – Caixa com 35 comprimidos.	CP	600	0,30	180,00
131	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLODIPINO 20MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos	CP	10000	1,90	19.000,00
132	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLODIPINO 40MG/10MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40mg/10mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos.	CP	5000	2,15	10.750,00
133	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLODIPINO, 40MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos	CP	5000	2,25	11.250,00
134	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 20 mg-Embalagem com 30 comprimidos	CP	3000	1,70	5.100,00
135	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 40 mg- Embalagem com 30 comprimidos	CP	3000	1,71	5.130,00
136	ÔMEGA 3 Óleo de Peixe Apresentado na forma de cápsulas gelatinosas -Embalagem com 30, 60 ou 90 cápsulas	UNID	1000	4,98	4.980,00
137	OMEPRAZOL 10 MG - Apresentado na forma de Cápsula Dura de Liberação Retardada.	cáps	1000	0,17	170,00
138	PANTOPRAZOL SÓDICO 20 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.	CP	5000	0,28	1.400,00
139	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG - Apresentado na forma de Comprimido	CP	5000	0,49	2.450,00

	revestido de 40 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.				
140	PARACETAMOL SOL. ORAL GTS 200 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral em frasco com 15 mL, contendo 200 mg/mL de paracetamol	FR	1000	1,42	1.420,00
141	1 MG/G DE PIVALATO DE FLUOCORTOLONA + 20 MG/G DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) CREME DE USO RETAL - Apresentado na forma de Cartucho contendo 1 bisnaga de alumínio com 30 g de creme retal mais cânula.	BISNAGA	200	31,18	6.236,00
142	PERICAIZINA 4% FRASCO COM 20 ML- Apresentado na forma de Solução oral 4%,frasco com 20 mL. Uso adulto	FR	100	18,60	1.860,00
143	PERICAIZINA1% FRASCO COM 20 ML - Apresentado na forma de Solução oral 1%: frasco com 20 mL. Uso pediátrico.	FR	100	9,60	960,00
144	RAMIPRIL 10 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 10 mg	CP	5000	1,56	7.800,00
145	RAMIPRIL 2,5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 2,5 mg.	CP	5000	2,76	13.800,00
146	RAMIPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 5 mg.	CP	5000	1,56	7.800,00
147	SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL + TEREBINTELA (0,0333mL/mL + 0,0333g/mL + 0,0083g/mL + 0,0833mL/mL) SOLUÇÃO SPRAY - Apresentado na forma de solução aerossol: Frasco contendo 60mL.	FR	200	18,00	3.600,00
148	SECNIDAZOL 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 1000 mg- Embalagens com 2 ou 4 comprimidos	CP	3000	1,71	5.130,00
149	SINVASTATINA 10 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos- Embalagem com 30 comprimidos	CP	2000	0,29	580,00
150	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com 20, 30 ou 60 comprimidos.	CP	2000	1,73	3.460,00
151	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com 20, 30 ou 60 comprimidos.	CP	4000	0,54	2.160,00
152	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com 20, 30 ou 60 comprimidos.	CP	4000	0,55	2.200,00
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 800+ 160 MG/ - Apresentado na forma de Comprimidos de 800 mg + 160 mg-	CP	3000	0,60	1.800,00

	Embalagem com 10 comprimidos.				
154	SULFAMETOXAZOL +TRIMET. SUP. ORAL 40/8MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral de sulfametoxazol + trimetoprima suspensão (5mL) de 200 mg + 40 mg –embalagem de 50 mL ou 100mL.	UND	600	5,11	3.066,00
155	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO - Apresentado na forma de Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de sulfato de gentamicina (5 mg/ml).	UND	30	7,65	229,50
156	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL ORAL - Apresentado na forma de spray aerossol, contendo 100 mcg de salbutamol.	UND	600	11,46	6.876,00
157	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML - Apresentado na forma de Xarope de 0,4mg/mL-Embalagem contendo 1 frasco com 120mL + copo dosador.	FR	200	4,09	818,00
158	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO - Apresentado na forma de Solução de 17,60 mg/ml.	FR	100	23,00	2.300,00
159	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE - Apresentado na forma de Xarope (25 mg/mL)- Embalagem contendo 1 frasco com 100 mL..	FR	200	4,94	988,00
160	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL	CP	1000	0,87	870,00
161	TECLOZANA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg	CX	1000	5,12	5.120,00
162	TIAMAZOL10 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 10 mg	CP	2000	0,50	1.000,00
163	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG - Apresentado na forma de Comprimido sublingual de 10 mg	CP	10000	2,88	28.800,00
164	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 5 mg	UND	600	0,57	342,00
165	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO - Apresentado na forma de comprimido contendo: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg + cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg + cloridrato de piridoxina 1 mg.	CP	10000	0,12	1.200,00
166	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução oral- fraco com 100 ml, contendo: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg + cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg + cloridrato de piridoxina 1 mg.	FR	600	4,91	2.946,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MÁRCIA LENITA CHAVES VENTURA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico 10 mg/g: embalagem contendo bisnaga de 20 g.		UND	250		
2	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral, frasco com 100 ml.		FR	300		
3	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - Apresentado na forma de Creme dermatológico de 50 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 2 g, 5 g ou 10 g.		UND	100		
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 100 mg.		CP	40000		
6	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral/gotas – 200mg/mL – Embalagem contendo 1 frasco de 20 mL.		FR	2000		
7	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg		CP	10000		

8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido 5 mg	CP	20000		
9	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - Apresentado em embalagem com 3 seringas de 2,5ml	BISNAGA	50		
10	ÁCIDO TIÓCTICO (ÁCIDO ALFA-LIPÓICO) 600 HR - Apresentação com 30 Comprimidos revestidos de 600 mg.	CP	5000		
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG - Apresentação na forma 10 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.	CP	500		
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Apresentado na forma comprimidos de 70 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.	CP	2000		
13	ALOPURINOL 100 MG - Apresentação na forma de Comprimido 100 mg.	CP	2000		
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 +125 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula com 12 comprimidos.	CP	2000		
15	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML Apresentado na forma de suspensão oral em embalagens com frascos de 70 mL ou 140 mL	FR	100		
17	AMOXICILINA 250MG/5ML - Apresentado na forma de Suspensão oral- frasco de 60 ml ou 150 ml acompanhado de 1 copo dosador.	FR	1000		
18	AMOXICILINA 500 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula-Embalagem com 21 unidades.	UNID	25000		
19	AMPICILINA 500 MG - Apresentação na forma de cápsula de 500 MG	CÁPS.	3000		
20	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML - Apresentado na forma de Pó para suspensão. Embalagens com um frasco contendo 60mL ou 150mL (após reconstituição) + copo dosador.	FR.	300		
21	ATENOLOL 100 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula	UNID	2000		
22	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000		
23	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000		
24	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000		
25	AZITROMICINA 500 MG - Apresentação na forma de Comprimido 500 mg	CP	10000		

26	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200 mg/5ml - Apresentado na forma de Pó para suspensão de 200 mg/5 mL em embalagem com: - 1 frasco de 600 mg contendo pó para preparar 15 mL de suspensão após reconstituição + frasco diluente de 9,2 mL + seringa dosadora.		FR	1200		
27	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL - Apresentado na forma de Suspensão Oral- Embalagem contendo um frasco com 80mL + copo dosador.		UND	300		
28	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 75 mg:		CP	2000		
29	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Apresentado na forma de Solução gotas pediátricas 4 mg/mL. Embalagem contendo 1 frasco com 20 mL.		FR	500		
30	BUDESONIDA 32 MCG USO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão spray de 32 mcg/acionamento em embalagens com um frasco contendo 120 acionamentos		UND	100		
31	BUDESONIDA 50 MCG SUSP.USO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão spray de 50 mcg/acionamento em embalagens com um frasco contendo 120 acionamentos		UND	250		
32	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG+250 MG - Apresentação na forma de Comprimido revestidos ou drágeas.		CP	15000		
33	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS frasco com 20 ml - Solução oral (gotas) contém 6,67 mg de butilbrometo de escopolamina e 333,4 mg de dipirona sódica.		FR	600		
34	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou drágeas de 10 mg		CP	500		
35	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml.		FR	50		
36	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG - Apresentação contendo 30 ou 50 comprimidos.		CP	3000		
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT. D3) 1500+400UI - Apresentação contendo 30 comprimidos		CP	5000		
38	CETOCONAZOL 200 MG - Apresentação na forma de comprimido de 200 mg		CP	7000		

39	CETOCONAZOL CREME 20 MG - Creme dermatológico com embalagem contendo 30 G	BISNAGA	600	
40	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/G - Apresentação de 20 mg/g: embalagem com 110 mL.	FR	50	
41	CIANOCOBALAMINA +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+NITRATO DE TIAMINA 5.000 MCG/100 MG/100 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos - Embalagens com 20 drágeas contendo Vitamina B1 (nitrato de tiamina) de 100 mg + Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 5.000 mcg.	Unid	2000	
42	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA/DICLOFENACO SÓDICO 1000MCG/50 MG/50 MG/50 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos - Embalagens contendo 15 ou 30 comprimidos.	CP	2000	
43	CIMETIDINA 200 MG - Apresentado na forma de comprimido de 200 mg	CP	5000	
44	CINARIZINA 25 MG - Apresentado na forma de comprimido de 25 mg	CP	10000	
45	CINARIZINA 75 MG - Apresentado na forma de comprimido de 75 mg	CP	10000	
46	CIPROFLOXACINO 500 MG - Apresentação na forma de comprimido ou cápsula de 500 mg	UNID.	30000	
47	CLARITROMICINA 50 MG/ML SOL. ORAL - Apresentado na forma de grânulos para suspensão oral 250 mg/5mL: frasco contendo 3,0g de claritromicina na forma de grânulos e frasco com 31 ml de diluente para 60 ml de suspensão, e seringa dosadora para administração oral	UND	50	
48	CLARITROMICINA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 500 mg.	CP	500	
49	CLONIXINATO DE LISINA CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG + 5 MG - Apresentação na forma de comprimido revestido contendo 30 unidades	CP	15000	
50	CLORANFENICOL 250 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 250 mg.	CP	1000	
51	CLORETO DE MAGNÉSIO 500 MG - Apresentado na forma Cápsula de 500 mg.	CAPS.	2000	
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO	FR	100	

	NASAL ADULTO - Apresentação na forma de frasco com 30 MI				
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO - Apresentação na forma de frasco com 30 ml.	FR	1000		
54	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG - Apresentação na forma de comprimido-embalagens contendo 20 ou 60 comprimidos.	CP	1000		
55	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/100ML - Apresentado na forma de Xarope, frasco contendo 100 ml ou 120 ml	FR	500		
56	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/100ML - Apresentado na forma de Xarope, frasco contendo 100 ml ou 120 ml	FR	800		
57	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - Apresentação na forma de Comprimido 75 mg.	CP	1000		
58	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos.	CP	5000		
59	CLORIDRATO DE FLUOXETINA GTS 20 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral gotas 20mg/ml-Embalagens contendo 20mL.	FR	100		
60	CLORIDRATO DE METILDOPA 250 MG - Apresentado na forma de comprimido de 250 mg	CP	20000		
61	CLORIDRATO DE METILDOPA 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	CP	20000		
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 10 mg- Embalagens com 20 ou 30 cápsulas	CÁPS.	3000		
63	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 4 mg. Caixa com 10 comprimidos.	CP	1000		
64	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 8 mg. Caixa com 10 comprimidos	CP	1000		
65	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15/ML XAROPE - Apresentação na forma de Xarope 15 mg/mL- Embalagem contendo 1 frasco com 120 mL + copo dosador.	FR	150		
66	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA - Apresentação na forma de pomada oftálmica 10mg/g - Embalagem contendo	UND	20		

	uma bisnaga de 3,5 g				
67	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 300 mg -Embalagem contendo 30 comprimidos		CX	1000	
68	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 120 mg- Embalagens com 30 comprimidos revestidos.		CP	2000	
69	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 80 mg- Embalagens com 30 comprimidos revestidos		CP	5000	
70	CLORPROMAZINA 40 MG/ML - Apresentação na forma de Solução oral (gotas) 40mg/mL: 10 frascos de 20 mL.		FR	100	
71	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO GOTAS 3.300 UI/ML - Apresentado na forma de solução- gotas -Embalagens contendo 1 frasco com 10mL.		FR	500	
72	COMPLEXO MINERAL + ASSOCIAÇÕES - Complexo de Minerais apresentado na forma de drágeas, cápsulas ou comprimidos. Contendo as seguintes formulações: Fosfato Tricálcico, Magnésio Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B3, Vitamina B5, Zinco Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Cobre Aminoácido Quelato, Selênio Aminoácido Quelato, Vitamina D, lubrificante, Celulose Microcristalina, veículo Lactose, Pvp K30, lubrificante Talco, Estearato de Magnésio, estabilizante Dióxido de Silício Coloidal polímero de revestimentoOpadry, Dióxido de Titânio e Corante Laca de alumínio		CÁPS.	5000	
73	COMPLEXO MINERAL + ASSOCIAÇÕES - Complexo de Minerais apresentado na forma de sachê, contendo as seguintes formulações: Fosfato Tricálcico, Magnésio Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B3, Vitamina B5, Zinco Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Cobre Aminoácido Quelato, Selênio Aminoácido Quelato, Vitamina D, lubrificante Celulose Microcristalina, veículo Lactose, Pvp K30, lubrificante Talco, Estearato de Magnésio, estabilizante Dióxido de Silício Coloidal polímero de revestimentoOpadry, Dióxido de Titânio e Corante Laca de alumínio.		SACHÊ	600	

74	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15 MG+ 90 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de liberação prolongada de 15 mg (cumarina) + 90 mg (troxerrutina). Embalagem com 10, 30 ou 60 unidades		CP	5000	
75	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg		CP	5000	
76	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg		CP	1000	
77	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 16 mg- Embalagens com 30 ou 60 comprimidos		CP	2000	
78	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 +10 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 50 mg (dimenidrinato) + 10 mg (cloridrato de piridoxina). Embalagem com 4 ou 30 unidades.		CP	2000	
79	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA SOL ORAL FR 20ML - Apresentado na forma de Solução oral (gotas) de 25 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg (cloridrato de piridoxina). Frasco com autogotejador de 20 ml ou 30 ml.		FR	200	
80	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL - Apresentado na forma de Comprimido de uso sublingual de 5 mg.		CP	2000	
81	DIOSMINA+ HESPERIDINA 500 MG/ 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos-Embalagem com 10, 30 ou 60 comprimidos.		CP	5000	
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução pressurizada para inalação (aerossol).		CÁPS.	150	
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão para nebulização. Embalagens com 10 flaconetes contendo 2mL cada.		UNID	150	
84	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de solução pressurizada para inalação (aerossol) dosimetrada contendo 200 doses, acompanhada de dispositivo bucal para inalação oral. Cada dose contém 250 mcg de dipropionato de beclometasona.		UNID	150	

85	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bocal (dispositivo para inalação oral em forma de L).		UNID	150	
86	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG/DOSE FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/DOSE - Solução Aerossol- uso inalatório		UNID	300	
87	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 500 mg		CP	500	
88	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL - Apresentado na forma de Suspensão oral na concentração de 125 mg/5 ml em frasco de 105 ml + copo-medida de 10 ml.		FR	50	
89	ESTRIOL 1MG/G – CREME VAGINAL - Apresentado na forma de Creme vaginal 1 mg/g: embalagem contendo bisnaga de 50 g + 10 aplicadores.		UND	700	
90	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido – (0,15 mg + 0,03 mg) – Embalagem contendo 1 blister com 21 comprimidos		CARTELAS	5000	
91	FILTRUM®ULTRA SECO-PROTETOR SOLAR - Apresentado na forma de protetor solar FPS 30 ultra seco, proteção solar uva/uvb. embalagem secundária: cartucho de cartolina		FR	100	
92	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 50/500 MG, 50/1.000 MG E 100/1.000 MG - Apresentado em forma de comprimidos revestidos de liberação prolongada de 50/500 mg e 50/1.000 mg em frascos com 20 ou 60 comprimidos e 100/1.000 mg em frascos com 10 ou 30 comprimidos.		CP	15000	
93	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOL.ORAL Apresentado na forma de Solução oral de 1 mg/mL, frasco com 100 mL + seringa dosadora.		UND	300	
95	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução oral de 3mg/mL, frasco com 100 mL + seringa dosadora.		UNID.	600	
96	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg		CP	40000	

97	GLICAZIDA 30 MG - Apresentado na forma Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 comprimidos, contendo 30 mg de gliclazida		UND	5000	
98	GLICAZIDA 60 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 comprimidos, contendo 60 mg de gliclazida		UND	5000	
99	GUACO AD. (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE 117,6 MGML - Apresentado na forma de xarope- Embalagem com 150 ml		UND	200	
100	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML - Apresentado na forma de suspensão oral, cadafrasco contendo 100 ml.		FR	2000	
101	IVERMECTINA 6 MG - Apresentado na forma de comprimido de 6 mg.		UND	3000	
102	LEVODOPA +BENSERAZIDA 100+25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos dispersíveis de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida- Embalagem com 30 comprimidos.		CP	10000	
103	LEVODOPA +BENSERAZIDA BD 100+25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida-. Embalagem com 30 comprimidos birranhurados		CP	10000	
104	LEVODOPA +BENSERAZIDA DR 100+25 MG - Apresentado na forma de comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) de 125 mg. Embalagem com 30 comprimidos.		CP	10000	
105	LEVODOPA +BENSERAZIDA HBS 100+25 MG - Apresentado na forma de cápsulas de liberação prolongada de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida- Embalagem com 30 cápsulas.		CÁPS.	10000	
106	LEVODOPA +BENSERAZINA 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos. Embalagem com 30 comprimidos birranhurados.		CP	10000	
107	LEVODOPA +BENSERAZINA BD 200+50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida-Embalagem com 30 comprimidos birranhurados		CP	10000	
108	LEVODOPA +BENSERAZINA DR 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida- Embalagem com		CP	10000	

	30 comprimidos				
109	LEVODOPA +BENSERAZINA HBS 200+50 MG - Apresentado na forma de cápsulas de liberação prolongada de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida-Embalagem com 30 cápsulas.		CÁPS.	20000	
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 25 mcg de levotiroxina sódica		CP	5000	
111	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 88 mcg de levotiroxina sódica		CP	3000	
112	LOSARTANA DE POTASSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos contendo 100 mg de losartana + 25 mg de hidroclorotiazida.		CP	5000	
113	LOSARTANA DE POTASSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos contendo 50 mg de losartana + 12,5 mg de hidroclorotiazida.		CP	15000	
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE 2 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML - Apresentado na forma xarope-Embalagem contendo 1 frasco de 100 mL ou 120 mL + copo medida		FR	100	
115	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg.		CP	20000	
116	MEBENDAZOL 100 MG - Apresentado na forma de comprimido de 100 mg-Embalagem com 6 unidades.		CP	600	
117	MEBENDAZOL 20 MG/ML - Apresentado na forma de Suspensão oral de 20 mg/mL- frasco com 30 mL + copo-medida.		FR	200	
118	MELOXICAM 7,5 MG - Apresentado na forma de comprimido de 7,5 mg-Embalagem com 10 comprimidos.		CP	3000	
119	METOTREXATO 2,5 MG - Apresentado na forma de comprimido de 2,5 mg		CP	1000	
120	METRONIDAZOL 400 MG - Apresentado na forma de comprimido de 400 mg		CP	2000	
121	METRONIDAZOL 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg		CP	15000	
122	NAPROXENO+ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 500 MG/20 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 500 mg de naproxeno e 20 mg de esomeprazol magnésico trihidratado em embalagens com 10 e 20 comprimidos acompanhados		CP	3000	

	de dois sachês com dessecante (sílica gel).				
123	NIMESULIDA 100 MG - Apresentado na forma de comprimido de 100 mg	CP	1000		
124	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 15ML - Apresentado na forma de Suspensão oral de 50 mg/mL: frasco contendo 15 mL.	FR	50		
125	NIMESULIDA-BETACICLODEXTRINA 400 MG - Apresentado na forma de comprimido contendo 400 mg de nimesulida- betaciclodextrina (correspondente a 100 mg de nimesulida	CP	2000		
126	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - Apresentado na forma de Creme vaginal de 20mg/g: Embalagem contendo 1 bisnaga de 80g, acompanhada de 14 aplicadores.	UND	3000		
127	NITRATO DE MICONAZOL 2% - GEL ORAL - Apresentado na forma de Gel oral de 20 mg/g de miconazol em bisnaga com 40 g.	UND	100		
128	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico de 20mg/g - Cartucho contendo 01 bisnaga de 28g	UND	500		
129	NITROFURANTOÍNA 100 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 100 mg em embalagens contendo 28 cápsulas.	CÁPS.	1000		
130	NORETISTERONA 0,35 MG - Apresentado na forma de comprimido 0,35 mg - Caixa com 35 comprimidos.	CP	600		
131	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLODIPINO 20MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos	CP	10000		
132	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLODIPINO 40MG/10MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40mg/10mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos.	CP	5000		
133	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLODIPINO, 40MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos	CP	5000		
134	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 20 mg-Embalagem com 30	CP	3000		

	comprimidos				
135	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 40 mg- Embalagem com 30 comprimidos		CP	3000	
136	ÔMEGA 3 Óleo de Peixe Apresentado na forma de cápsulas gelatinosas - Embalagem com 30, 60 ou 90 cápsulas		UNID	1000	
137	OMEPRAZOL 10 MG - Apresentado na forma de Cápsula Dura de Liberação Retardada.		cáps	1000	
138	PANTOPRAZOL SÓDICO 20 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.		CP	5000	
139	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.		CP	5000	
140	PARACETAMOL SOL. ORAL GTS 200 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral em frasco com 15 mL, contendo 200 mg/mL de paracetamol		FR	1000	
141	1 MG/G DE PIVALATO DE FLUOCORTOLONA + 20 MG/G DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) CREME DE USO RETAL - Apresentado na forma de Cartucho contendo 1 bisnaga de alumínio com 30 g de creme retal mais cânula.		BISNAGA	200	
142	PERICAIZINA 4% FRASCO COM 20 ML- Apresentado na forma de Solução oral 4%,frasco com 20 mL. Uso adulto		FR	100	
143	PERICAIZINA1% FRASCO COM 20 ML - Apresentado na forma de Solução oral 1%: frasco com 20 mL. Uso pediátrico.		FR	100	
144	RAMIPRIL 10 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 10 mg		CP	5000	
145	RAMIPRIL 2,5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 2,5 mg.		CP	5000	
146	RAMIPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 5 mg.		CP	5000	
147	SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL + TEREBINTINA (0,0333mL/mL + 0,0333g/mL + 0,0083g/mL + 0,0833mL/mL) SOLUÇÃO SPRAY - Apresentado na forma de solução aerossol: Frasco contendo 60mL.		FR	200	
148	SECNIDAZOL 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 1000 mg- Embalagens com 2 ou 4 comprimidos		CP	3000	
149	SINVASTATINA 10 MG - Apresentado na		CP	2000	

	forma de Comprimidos revestidos- Embalagem com 30 comprimidos				
150	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com 20,30 ou 60 comprimidos.	CP	2000		
151	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com 20,30 ou 60 comprimidos.	CP	4000		
152	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com 20,30 ou 60 comprimidos.	CP	4000		
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 800+ 160 MG/ - Apresentado na forma de Comprimidos de 800 mg + 160 mg- Embalagem com 10 comprimidos.	CP	3000		
154	SULFAMETOXAZOL +TRIMET. SUP. ORAL 40/8MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral de sulfametoxazol + trimetoprima suspensão (5mL) de 200 mg + 40 mg –embalagem de 50 mL ou 100mL.	UND	600		
155	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO - Apresentado na forma de Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de sulfato de gentamicina (5 mg/ml).	UND	30		
156	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL ORAL - Apresentado na forma de spray aerossol, contendo 100 mcg de salbutamol.	UND	600		
157	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML - Apresentado na forma de Xarope de 0,4mg/mL-Embalagem contendo 1 frasco com 120mL + copo dosador.	FR	200		
158	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO - Apresentado na forma de Solução de 17,60 mg/ml.	FR	100		
159	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE - Apresentado na forma de Xarope (25 mg/mL)- Embalagem contendo 1 frasco com 100 mL..	FR	200		
160	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL	CP	1000		
161	TECLOZANA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg	CX	1000		

162	TIAMAZOL10 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 10 mg	CP	2000		
163	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG - Apresentado na forma de Comprimido sublingual de 10 mg	CP	10000		
164	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 5 mg	UND	600		
165	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO - Apresentado na forma de comprimido contendo: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg + cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg + cloridrato de piridoxina 1 mg.	CP	10000		
166	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução oral- fraco com 100 ml, contendo: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg + cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg + cloridrato de piridoxina 1 mg.	FR	600		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

Uma nova história!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00023/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00023/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data. GOVERNO MUNICIPAL

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Uma nova história!

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro-PB.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Alecsandro Bezerra dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Mariano de Farias, 114 - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 028.665.354-05, Carteira de Identidade nº 2069361, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00023/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GOVERNOMUNICIPAL Camalaú - PB, ... de de

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....